



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
PRAÇA JULIO DE CASTILHOS, S/Nº - CENTRO FONE: (51) 3485-4900 CEP: 94.410-055

00001DCA40022E0028A100EC0401DFDD

RESOLUÇÃO DE MESA de 0012 6 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viamão, c/c a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de pandemia em relação à infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), feita pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as últimas Resoluções da Câmara Municipal de Viamão quanto a necessidade urgente de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Viamão.

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspensa por tempo indeterminado a realização da prova referente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Viamão previsto para o dia 26 de Abril.

§ 1º. Assim que as atividades voltarem a normalidade a Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
PRAÇA JULIO DE CASTILHOS, S/Nº - CENTRO FONE: (51) 3485-4900 CEP: 94.410-055

00001DCA40022E0028A100EC0401DFDD

Municipal de Viamão determinará nova data para realização da prova com a comunicação aos inscritos pelos meios determinados no edital de abertura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viamão, 06 de abril de 2020.

Dilamar de Jesus Silva
Presidente

Alexandre Gomes Mello
1º Vice-Presidente

Evandro Rodrigues
2º Vice-Presidente

Eraldo Roggia
Secretário